



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Paranatinga

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETOS DE LEI

PL N° 227/2025

I – MATÉRIA

PROJETO DE LEI N. 227/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II VOTO DO RELATOR

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente. Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifica-se que a finalidade do projeto de Lei 227/2025 consiste em

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” e diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei.

III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator, bem como em consonância com o parecer jurídico da procuradoria desta Casa. Sendo assim, a comissão de obras e serviços públicos, após análise do **PL N° 227 /2025**, pela sua

Ed



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Paranatinga

constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 24 de FEVEREIRO de 2026.

Paulo José Canaverde Costa
Presidente - AUSENTE

Silas Tserebura – RELATOR

Edson Agripino da Silva- MEMBRO